



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Segunda-feira • 5 de Abril de 2021 • Ano • Nº 2915

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Decreto nº. 128 de 31 de Março de 2021** - Disciplina o procedimento de vistas da documentação mensal de receita e de despesa na Prefeitura Municipal de Morpará, referente ao exercício de 2020.
- **Decreto nº 152, de 05 de Abril de 2021** - Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Educação - CME e da outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**

DECRETO Nº. 128 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Disciplina o procedimento de vistas da documentação mensal de receita e de despesa na Prefeitura Municipal de Morpará, referente ao exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORPARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 31 §3º da Constituição Federal e arts. 63 e 95 §2º da Constituição da Bahia, Lei Orgânica Municipal e Resolução TCM nº 1060/05, e considerando:

- a) a necessidade de disciplinar a obrigatoriedade derivada de norma constitucional de se colocar à disposição dos contribuintes, nos sessenta dias anteriores ao seu encaminhamento ao Tribunal, as contas anuais dos órgãos e entidades das administrações direta e indireta municipal;
- b) o direito constitucionalmente estabelecido de qualquer cidadão receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral;

DECRETA:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Morpará disponibilizará para os contribuintes, a partir do novo prazo divulgado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia-TCM/BA, a Prestação de Contas Anual do Exercício financeiro de 2020 por meio da internet no site do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, no endereço eletrônico: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, ou acessando diretamente o site do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM <http://www.tcm.ba.gov.br/> na opção “Prestações de Contas entregues”.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Morpará colocará à disposição dos contribuintes, a partir de 01 de Abril de 2021, a documentação mensal na forma digital, a receita e a despesa referentes ao exercício de 2020, no endereço eletrônico: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, ou acessando diretamente o site do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM <http://www.tcm.ba.gov.br/> **na opção “Prestações de Contas entregues”**, para qualquer contribuinte que desejar consultar a devida documentação, na forma prevista no art. 7º, §4º da Resolução TCM 1060/05.

Art. 3º - Enquanto perdurar as medidas temporárias instituídas no âmbito do município de Morpará- Bahia, para prevenção e enfrentamento ao contágio pelo Novo Corona vírus (COVID-19), a documentação física mensal da receita e da despesa referente ao exercício de 2020 (que já se encontra separada de forma ordenada em 12 lotes), relativa aos meses do ano, não estará disponível para análise.

Art. 4º - Após o encerramento das medidas temporárias relativas ao enfrentamento do COVID-19, o município de Morpará - Bahia publicará um novo decreto visando atender o prazo de 60 (sessenta) dias de disponibilidade da documentação física, estabelecido pelo §2º do artigo 95 da Constituição do Estado da Bahia e §4º do artigo 7 da Resolução TCM 1060/05.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor a partir de **01 de abril de 2021.**

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de Março de 2021.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



DECRETO Nº 152, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Educação - CME e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Morpará, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal Nº120/2007 e demais legislações pertinentes.

RESOLVE:

Art.1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação CME, do Município de Morpará Bahia, as pessoas a baixo relacionadas com representações de Suas respectivas entidades:

Representantes do Poder Executivo

Titular: Giovani Pereira de Oliveira, CPF: 027.683.715-05, RG: 13.456.219-49

Suplente: Gleicy Alves da Silva, CPF: 083.391.465-05, RG: 16.654.483-34

Representantes dos Diretores das Escolas Municipais

Titular: Adilson Pereira Magalhães, CPF: 938.794.405-06, RG:07.665.914-33

Suplente: Edivânia Alves de Almeida Pereira, CPF: 960.616.345-87, RG: 09.527.204-69

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA

Titular: Ananda Luyza Trindade, CPF: 041.889.845-62, RG: 15.409.790

Suplente: Joane Batista de Souza, CPF: 859.660.565-79, RG: 20.619.193-67

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Daiane de Nazaré Cardoso de Jesus, CPF: 859.655.555-20, RG: 20.614.156-44

Suplente: Ananda Farias Macedo, CPF: 052.593.025-67, RG: 15.120.081-50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



Representantes de Professores ou Diretores da Rede Estadual de Ensino

Titular: Thassiélly Freitas Santos Almeida, CPF: 066.325.965-76, RG:13.276.695-79

Suplente: Mylena Pereira de Almeida CPF: 058.701.135-12, RG: 14.347.527-47

Representantes de Professores Municipais

Titular: Carlos Lima Soares, CPF: 006.996.265-01, RG: 11.242.959-92

Suplente: Karinne Pereira de A. Martins, CPF: 031.223.455-44, RG: 14.265.013-74

Representantes da Câmara Municipal

Titular: Almir dos Santos Barbosa, CPF: 15.120.499-30, RG: 041.735.415-03

Suplente: Edevaldo Macedo dos Santos, CPF: 001.685.045-96, RG:09.916.298-57

Representantes de Pais de Alunos

Titular: Nayara Cristina Barbosa Chagas CPF: 024.497.645-77, RG: 13.005.417-84

Suplente: Edeir de Souza Lopes CPF: 924.407.465-68, RG: 09.098.293-22

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Jacyara Alves de Almeida Ferreira, CPF: 039.915.295-48, RG: 13.840.418-69

Suplente: Taine Lima Vieira, CPF: 055.583.465-40, RG: 15.905.543-10

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Morpará-BA, 05 de Abril de 2021

SIRLEY NOVAES BARRETO

Prefeito de Morpará

Registre-se. Publique-se.